

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica uto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Cea

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Reitoria

PORTARIA № 0872/GABR/REITORIA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup n° 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e o que consta no Processo nº **23256.000643/2023-51**, resolve:

Art. 1º Excluir a Secretaria do Gabinete, Código FG-02, da estrutura organizacional do *campus* Fortaleza, conforme o quadro abaixo:

REITORIA					
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			GRATIFICAÇÃO		
Direção Geral			-		
	Chefia de Gabinete		-		
		Secretaria do Gabinete	FG-02		

Art. 2º Inserir a Coordenadoria de Manutenção de Máquinas Térmicas, Código FG-02, na estrutura organizacional do *campus* Fortaleza, conforme o quadro abaixo:

REITORIA			
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO		
Direção Geral	-		

Diretoria de Infraestrutura e Manutenção	-
Coordenadoria de Manutenção de Máquinas Térmicas	FG-02

Art. 3º À Coordenadoria de Manutenção de Máquinas Térmicas compete:

- I. Elaborar planejamento dos serviços de manutenção dos equipamentos de refrigeração, conforme ações de curto, médio e longo prazo.
- II Elaborar planilha de aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- III Elaborar projetos e programação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração, conforme as necessidades e prioridades dos diversos setores.
- IV Acompanhar e fiscalizar os serviços de execução de manutenção dos equipamentos por empresas terceirizadas.
- V Dar apoio logístico, organizacional e estrutural à Coordenadoria de Manutenção Predial para a execução de suas tarefas.
- VI Assessorar o diretor de infraestrutura para se realizar uma gestão de qualidade.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

Publicação: Transparência Ativa em 15 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

Ivam Holanda de Souza | Reitor substituto

Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Data da Assinatura:

Tipo de Documento: Portaria

14 de fevereiro de 2023 as 11:20

Autenticidade

Código de Validação: 242A892EF959DB2E5733EF5A7AB6649D Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 13 de fevereiro de 2023 as 11:45